

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNI-CÍPIO DE UMBAÚBA/SE E A EMPRESA LINK3 TECNOLOGIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA ESTADO DE SERGI-PE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.770.521/0001-14, situada à Rua Benjamin Constant, nº 152, Centro – Umbaúba/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada por Sr. FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa LINK3 TECNOLOGIA LTDA, Rua Rio do Banho, S/N, Bairro Centro, Saubara/BA, inscrita no CNPJ nº 18.603.576/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, o SR. PAULO SERGIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 611.122.595-20, por ora denominada CONTRATADA, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo de Aditivo tem por finalidade promover a Prorrogação por mais 12(doze) meses ao Contrato nº 10/2023 oriundo do Pregão Eletrônico nº 27/2022, cujo objeto diz respeito à Prestação de Serviços para LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO WEB, COM OS RESPECTIVOS MÓDULOS: PLANEJAMENTO MUNICIPAL; EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; PPA - PLANO PLURIANUAL; LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: LOA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIO; LRF - LEI DE RESPONSABI-LIDADE FISCAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS - INFO. AUTOMATIZADAS; PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO; CONTROLE CONTÁBIL; GESTÃO FI-NANCEIRA E TESOURARIA; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGA-MENTO; PORTAL DO SERVIDOR; GESTÃO DE TRIBUTOS; PORTAL DO CONTRIBUINTE; GESTÃO DO ISSON E NFS-E; LICITAÇÃO E CONTRATOS; GESTÃO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO; GESTÃO DE BENS PATRI-MÔNIO; BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECOR-RENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

SWA



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

1.2. A prorrogação faz-se necessária conforme justificativa e orçamentos coletados pelo Poder Legislativo e que existe previsão no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

02- CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 31 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Umbaúba/SE, 31 de janeiro de 2024

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA Presidente da Câmara CONTRATANTE

LINK3 TECNOLOGIA LTDA PAULO SERGIO CORDEIRO DE OLIVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Kudiple F. Visna Sileina CPF: 0/48.976.975-17

CPF 087.506.445-05